

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4163 DE 15 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Benedicto Antonio da Silva" a Rua Projetada 03 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoai, compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 15.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de junho de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de junho de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"